



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
GESTÃO 2017/2020**

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.  
DE 30 DE maio DE 2018**

**O Município de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, com sede administrativa localizada na Praça Wilson Eloi Pimenta, 100, Centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.179.647/0001-95, representada neste ato pelo Secretário deste órgão público, o Sr. Lucivalter Kamenak de Souza, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, comunica que está procedendo ao chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas interessadas na prestação de serviço de arbitragem de jogos na modalidade Futebol de Campo, para atuarem na Copa Master do ano de 2018.

**1 – DO OBJETO**

Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de jogos na modalidade “Futebol de Campo”, conforme quantidade e tabela de preços constantes do Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia Identidade;
- II – cópia CPF;
- III – comprovante de endereço;
- IV – certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do credenciado;
- V – certidão Negativa de Débitos Estadual;
- VI – certidão Conjunta Negativa de Débitos Federal;
- VII – certidão atualizada de antecedentes criminais;
- VIII - declaração de empresa ou entidade onde conste que tenha atuado como árbitro em jogos de Futebol de Campo;
- IX – declaração de que detém pleno conhecimento do regulamento da Copa Master do ano de 2018.
- X – apresentação de curso(s) de arbitragem.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

I – A escolha dos árbitros para credenciar-se será feita por uma comissão de arbitragem, que foi nomeada através de Decreto Administrativo, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, contendo: Presidente, Secretário e Membro.

II – O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com o maior tempo de experiência em arbitragens comprovadas no curso ou declaração das entidades dos eventos que tenha participado.

III - É de inteira responsabilidade destes a escolha e divulgação dos árbitros que farão parte do quadro de credenciados.

**IV - O credenciamento será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, endereço constante no preâmbulo deste edital, nos dias 04 e 05 de junho de 2018, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**

V - Estarão credenciados a realizar os serviços, as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, ANEXO I.

VII – A divulgação das escalas será feita com prazo mínimo de 48 horas, antes de cada partida, devendo dela tomar ciência por escrito, o credenciado escalado.

### **4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - Os serviços credenciado serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

II – A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo escolherá entre os árbitros credenciados os que atuarão nos jogos, sendo que nas convocações serão estipulados os locais, as datas e os horários dos jogos.

### **5 – DO PAGAMENTO**

I – O pagamento será efetuado após o término de cada 4 (quatro) rodadas do evento, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço.

II – O Credenciado deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço;

III – O Credenciado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros.

### **6 - DO JULGAMENTO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

6.1 - Utilizar-se-á, para classificação final, a pontuação obtida com a avaliação dos requisitos conforme item 3, inciso II deste Edital.

6.2 - Após a publicação da lista de classificação, os candidatos serão convocados, gradativamente e de acordo com o quantitativo de necessidade da Administração;

6.3 - Caso o candidato convocado não compareça no prazo determinado, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte na lista de classificados;

6.4 - Do resultado do julgamento da habilitação preliminar, o qual ocorrerá no dia 06 de junho de 2018 até às 17h00, caberão recursos administrativos a serem protocolados junto a Comissão Especial de Credenciamento, nos dias 07 de junho de 2018, em horário de expediente administrativo.

6.5 – O resultado dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia 08 de junho de 2018 até às 17h00.

#### **7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

I – Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

II – Fica vedado o credenciamento de servidores da administração;

III - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de Termo de Credenciamento de prestação de serviços, na forma da minuta de Termo de Credenciamento que faz parte deste Edital – Anexo III;

IV – Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – O profissional que, sem justa causa, após credenciado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Piracanjuba, 30 de maio de 2018.

**LUCIVALTER KAMENAK DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
GESTÃO 2017/2020**

---

**Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2018**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE VALORES**

<b>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor</b>
ÁRBITRO	<b>R\$ 185,00</b>
TRIO DE ARBITRAGEM	<b>R\$ 360,00</b>

Os serviços a serem contratados deverão ser efetuados em Piracanjuba/GO, em dia e horário apazado pela Secretária de Esporte, Lazer e Turismo, sem ônus adicionais para o Município, tais como: transporte, alimentação, etc.

Piracanjuba, 30 de maio de 2018

**LUCIVALTER KAMENAK DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
GESTÃO 2017/2020

Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2018

ANEXO II  
(FICHA DE INSCRIÇÃO)

Nome do Candidato

CPF

RG

Data de Nascimento

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Sexo

Estado Civil

Naturalidade

UF

Masc ( ) Fem ( )	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Endereço Residencial

Cidade/UF

CEP

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Telefone

Celular

( ) _____ - _____	( ) _____ - _____
-------------------	-------------------

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital N° 003/2018.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Data

Local

COMPROVANTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (INSCRIÇÃO)

Nome do Candidato

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital N° 003/2018.

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data

Local

Comissão Responsável pelo evento



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2018**

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás**, com sede administrativa localizada na Praça Wilson Eloi Pimenta, 100, Centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.179.647/0001-95, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Amauri Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., portador da RG nº ....., doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado [...], portador do CPF [...] e RG [...], residente e domiciliado na RUA: [...], na cidade de [...], doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e contratam a prestação de serviços de arbitragem, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Credenciamento objetiva serviços de arbitragem para a modalidade futebol de campo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1 - Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, onde o contratado compromete-se a estar *in loco*, no mínimo com 1 (uma) hora de antecedência de cada partida.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1- O pagamento será efetuado após o término de cada 4 (quatro) rodadas do evento, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço.

3.2 – O valor do serviço de arbitragem é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por arbitro único.

3.3 – O valor do serviço para trio de arbitragem é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por trio.

3.4 – Os pagamentos serão realizados de acordo com o número de partidas que o arbitro tiver sido escalado e de acordo com as sumulas utilizadas nas partidas, emitidas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na qual consta se o mesmo foi arbitro único ou trio de arbitragem.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1 – O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento das determinações do regulamento do evento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

5.1 – O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até o final do evento, previsto para o dia 07 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 – Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO.**

7.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Piracanjuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
CREDENCIANTE – João Barbosa de Oliveira  
Prefeito de Piracanjuba

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: - \_\_\_\_\_